

PORTARIA TRT13 DG N.º 171/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 3808 /2025,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do **Termo de Permissão de Uso n.º 02/2025**, firmado entre este Tribunal Regional e o **Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB**, que tem por objeto o estabelecimento de mecanismos que permitam a comunicação efetiva e permanente entre o MPPB e o TRT13 visando à realização, por meio da rede mundial de computadores e mediante acesso a serviço constante do sítio de internet do TRT13, de consultas e pesquisas em bases de dados processuais do Portal de Serviços e do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), mediante o cadastramento prévio de servidores e/ou Procuradores indicados pelo MPPB, para uso exclusivamente a serviço:

- **Gestor titular: RODRIGO DE ARAÚJO GOUVEIA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula n.º 201.329.088, lotado na Divisão de Sistemas Nacionais;

- **Gestor substituto: HUGO IMPERIANO NÓBREGA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula n.º 201.332.172, lotado na Divisão de Sistemas Nacionais;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto